

JUSTIFICATIVA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019

Justificamos a necessidade da aquisição de mais de 25% (vinte e cinco por cento) de Uniformes Escolares, através do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2019 – SEMEC, em virtude da demanda inicial ter como base o Censo Escolar 2017, desta forma, não sendo possível o atendimento integral da rede municipal de educação dos alunos matriculados em 2019.

Atenciosamente,

Alcir Santos

Diretor DERM

SEMEC

Alcir Abelardo Marques dos Santos

Diretor do DERM

SEMEC